



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.974/2023**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz, o "Dia do Garçom", e dá outras providências.**

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Imperatriz, o "**Dia do Garçom**", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

**Art. 2º** - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá firmar parceria com o órgão sindical da categoria, e outros entes públicos e privados para melhor implementação desta lei, através de seminários e outros eventos, com o objetivo de valorizar cada vez mais esta belíssima profissão.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JULHO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito de Imperatriz